

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
DISTRITO FEDERAL**

Representação nº 24/2020 – CF

URGENTE/COVID19

O Ministério Público que atua junto a esse Tribunal, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da Lei e fiscalizar sua execução, no âmbito das contas do Distrito Federal, fundamentado no texto do artigo 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF; dos artigos 1º, inciso XIV e § 3º, e 76 da Lei Complementar 1/1994 - LOTCDF; e do artigo 99, inciso I, da Resolução 38/1990 - RITCDF, vem oferecer a seguinte:

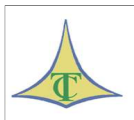
REPRESENTAÇÃO

O MPC/DF tem procurado adotar alternativas para suprir a necessidade de informações em tempo real, a respeito das contratações governamentais, para fazerem frente ao novo Coronavírus.

Pensando nisso, foi ofertada a Representação 19/20, questionando a publicação de dados, com pelo menos 03 níveis de informação: no portal governamental no DF sobre Covid19; no DODF e, até, em nenhum dos outros dois.

Do mesmo modo, enviou-se o Ofício 227/20, acostado ao processo 00600-00000897/2020-55, pugnando por encetar relevante discussão, que deve abranger, também, a ciência pelo controle dos valores em que se fundam as dispensas de licitação assim que são publicadas as autorizações no DODF, visto que o valor a ser contratado passa a ser conhecido, apenas, após a assinatura do ajuste, impossibilitando a fiscalização, como ocorreria, por exemplo, se houvesse a publicação de edital.

Além disso, o uso da tecnologia deve ser ferramenta fundamental, nesse momento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA**

O TCU, nesta mesma Capital, possui à disposição três robôs: Alice, Sofia e Mônica.

Os auditores do Tribunal de Contas da União recebem pontualmente às 19h um e-mail de Alice. São os resumos das centenas de contratações federais publicadas naquele dia. Prestativa, ela já indica quais podem conter irregularidades. Diferente do que seria de esperar, Alice não é um servidor público megaprodutivo. Ela é um robô, usado pelo TCU para caçar fraudes e outras irregularidades em licitações.

(...)

Alice trabalha ainda com Sofia e Monica, outras duas companheiras robóticas que como ela não têm braços, pernas ou corpos de metal. São um conjunto de linhas de código que “vivem” nos sistemas do TCU. Elas “leem” o grande volume de texto produzido e analisado pelo tribunal para encontrar incongruências, organizar melhor as informações e apontar correlações.

As três robôs já são usadas por servidores da Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal, Polícia Federal e tribunais de contas dos Estados. Depois de dicas delas, licitações com falhas já foram canceladas e compras públicas enviesadas tiveram que ser refeitas.

(...)

Alice

No ar desde fevereiro de 2017, Alice é um acrônimo para Análise de Licitações e Editais. O robozinho lê editais de licitações e atas de registro de preços publicados pela administração federal, além de alguns órgãos públicos estaduais e estatais. Para isso, coleta informações do Diário Oficial e do Comprasnet, o sistema que registra as compras governamentais. A partir daí, ela elabora uma prévia do documento e aponta aos auditores se há indícios de desvios. Verifica, por exemplo:

- . se um edital exige dos participantes certidões que o TCU não considera pré-requisitos, como documentos de regularidade junto ao CREA;*
- .se a licitação está prestes a entregar uma contratação para alguma empresa impedida de contratar junto à administração pública;*
- .se as empresas concorrentes têm sócios em comum.*

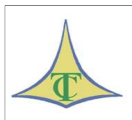
Sofia e Monica

Enquanto Alice faz sugestões do que investigar, Sofia não é tão contida. Ela aponta erros nos textos dos auditores, sugere correlações de informações e indica outras fontes de referência.

(...)

"A Sofia é um botãozinho no Word", explica Cioato. Ao apertá-lo, ela lista informações associadas aos números de CNPJ, do processo e de CPF incluídos no texto. Diz até se algum dos envolvidos já morreu.

Já Monica é um painel que mostra todas as compras públicas, incluindo as que a Alice deixa passar, como contratações diretas e aquelas feitas por meio de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA**

*inexigibilidade de licitação (quando um serviço ou produto possui apenas um fornecedor)*¹.

Muitos outros TCs, também, têm instalado plataformas e robôs que facilitam a consulta e a fiscalização².

Órgãos diversos, na mesma linha, têm adotado relevantes iniciativas nessa área, a exemplo do MPF no RN, que acaba de apresentar uma plataforma inédita, que fiscaliza os recursos, insumos e equipamentos destinados pela União para o combate ao covid-19, no RN, em cooperação com a TI do órgão e a o Lais-laboratório de informação em saúde da UFRN³. No PR, há uma trinca de entidades envolvidas, além do TCE local⁴.

De fato, em questão está o cumprimento de direitos mais básicos: o direito à vida e à saúde. Por isso, o controle deve buscar os melhores recursos em prol de sua atividade-fim.

Apesar de se estar diante desses fatos e de grave pandemia, matérias jornalísticas recorrentes denunciam a falta de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde⁵ e pacientes.

¹ <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/como-as-robos-alice-sofia-e-monica-ajudam-o-tcu-acabar-irregularidades-em-licitacoes.ghtml>

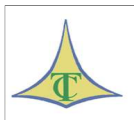
² O TCE PB acaba de lançar uma plataforma chamada 'Preço de Referência'. É a primeira ferramenta do país capaz de fazer cotações, em tempo real (<https://tce.pb.gov.br/noticias/2018preco-de-referencia2019-nova-plataforma-permite-cotacoes-em-tempo-real-para-compras-publicas>). O TCE RJ tem uma plataforma de consulta com a FGV (<https://www.tce.rj.gov.br/consulta-fgv>). Cobrado pelo TCE, Pernambuco só informou 14% dos empenhos de recursos para enfrentar o coronavírus

O levantamento está num despacho assinado por quatro auditoras do Tribunal de Contas do Estado que analisaram os empenhos realizados de março até 29 de abril, contidos no portal da transparência: <https://jc.ne10.uol.com.br/politica/2020/05/5609792-cobrado-pelo-tce--pernambuco-so-informou-14--dos-empenhos-de-recursos-para-enfrentar-o-coronavirus.html>

³ <http://www.mpf.mp.br/rn/sala-de-imprensa/noticias-rn/covid-19-mpf-cobra-transparencia-no-uso-de-recursos-federais-no-rn/view>

⁴ O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público implementou hoje o PAINEL COVID-19, para acompanhamento das licitações e dispensas realizadas pelos Municípios paranaenses para o enfrentamento da pandemia e fiscalização dos recursos federais recebidos para essa finalidade. A ferramenta compila dados disponibilizados pela Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) (Conheça mais sobre o painel: <https://bit.ly/2LDVntQ>).

⁵ Além da falta de testes. Sobre isso, o MPC/DF ofertou a Representação 16/20, autuada no **Processo 00600-0000657/2020-51**, requerendo à Corte que estabelecesse procedimento de fiscalização a respeito dos fatos (**aquisição de testes e contratação de laboratório**). Na mesma peça, o MPC/DF revelou os contornos que envolvem a testagem, que deveria obedecer ao Plano de Contingência, este que dita o fluxo. Chamou-se a atenção, ainda, para o desafio da coleta domiciliar. E, desse modo, **evidenciaram-se falhas e distorções, como no dizer da própria SES/DF, que passavam pela falta de EPIs, geladeiras, transporte, laboratório, etc. Recentemente, foi protocolado recurso pelo MPC/DF**, para defender, com as vênias de estilo, a necessária reforma da r. Decisão nº 1.518/2020, que arquivou os autos, com pleno acatamento dos pedidos formulados, **não só para a fiscalização de**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA**

Por isso, o MPC/DF decidiu pesquisar a respeito da aquisição de 6 (seis) itens, formatando a planilha em anexo, que contém dados sobre a compra de itens que se repetem: máscaras, luvas, álcool, álcool em gel, avental e óculos (em anexo).

A base de dados contemplou, ainda, o período anterior à pandemia, para se poder fazer uma comparação.

Após, fez-se um cruzamento de dados, quando foram detectados os alertas, Informação em anexo, que devem ensejar a fiscalização por essa Corte⁶.

Tudo isso foi feito, exportando dados à mão, em planilha Excel, atividade que contou com o trabalho da competente Auditora de Controle Externo e Engenheira Civil, Carla Alves.

Nesse sentido, o MPC/DF oferta a presente Representação, para que o TCDF:

I – por meio de seu setor de Tecnologia da Informação possa criar mecanismo que facilite a fiscalização em tempo real dos contratos e pagamentos para o Covid19 (robôs, plataformas, etc., à semelhança dos exemplos dados);

II – concomitantemente, diante dos alertas emitidos pela Informação em anexo, estabeleça fiscalização em relação às aquisições dos itens relacionados, mas não apenas essas, comparando-as todas entre si e com demais dados em outros Portais, para identificar a compatibilidade de preços, quantidade e qualidade; e

III – autorize a realização de inspeção, para que a Secretaria de Estado de Saúde informe a respeito da política que tem adotado em relação à compra e disponibilização de EPIS para os profissionais de saúde, pacientes, bem como seus acompanhantes.

Brasília, 21 de maio de 2020.

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora

todos os processos de compra de testes, mas, ainda, a completa análise situacional da realização dos testes pela rede pública de saúde, em inspeção.

⁶ Como se sabe, no DF, foi votada a **Lei nº 5.980, de 16 de agosto de 2017**, que autorizou a participação de duas ou mais empresas com sócios em comum nos procedimentos licitatórios. O TJDF, contudo, a considerou inconstitucional, por usurpar a competência privativa da União, para legislar sobre normas gerais. (**ADI 2018 00 2 002640-2**).